DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BALBINOS	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balbinos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Balbinos
CNPJ 44.553.790/0001-08
Rua 07 de setembro, 481
Telefone: (14) 3583-9100
Site: www.balbinos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Câmara Municipal de Balbinos
CNPJ 51.499.069/0001-42
Rua Luís Carlos Luizão, 120
Telefone: (14) 3583-1250
Site: www.camarabalbinos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balbinos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

PODER EXECUTIVO DE BALBINOS

Licitações e Contratos | **Aditivos / Aditamentos / Supressões**

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BALBINOS E A EMPRESA TRABALHI – MEDICINA OCUPACIONAL E PERICIAS LTDA., objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO,** para todos os servidores, a fim de que seja elaborado, implementado, acompanhado e avaliado.

O **MUNICÍPIO DE BALBINOS**, CNPJ nº 44.553.790/0001-08, com sede administrativa na Rua 7 de Setembro nº 4-81 – Bairro Centro – CEP 16.640-000 – Balbinos – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, portador da cédula de identidade RG nº 16.156.765-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 068.125.238-36, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA TRABALHI – MEDICINA OCUPACIONAL E PERICIAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ nº 15.712.088/0001-41, com sede na Via da Vinci nº 6-13 – Bairro Residencial Tivoli – CEP 17.053-085 – Bauru – SP – Fone (0XX14) 99702-0149 – E-mail: lisleimed@hotmail.com, representada pela **SENHORA LISLEI GIGSLAINE DE OLIVEIRA CERIGATTO**, brasileira, casada, médica do trabalho, portadora da cédula de identidade RG nº 25.787.466-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 220.659.638-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO**, para todos os servidores, a fim de que seja elaborado, implementado, acompanhado e avaliado, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DO CONTRATO Nº 015/2020,** que passa a ter a seguinte redação:

3.1 – O prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses, contados a partir da data indicada na Autorização para Início dos Serviços, data em que este contrato passará a ter vigência, e encerrar-se-á no término do prazo de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO Nº 015/2020,** que passa a ter a seguinte redação:

4.2 – O valor total do presente contrato é de **R$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS), DIVIDIDOS EM 06 (SEIS) PARCELAS IGUAIS DE R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS),** onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado na Funcional Programática: **02.10.00.3.3.90.39.00.10.301.0013.2037.0000 – FICHA 223,** da vigente Lei Orçamentária Anual.

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

BALBINOS, 01 DE JULHO DE 2020.

MUNICÍPIO DE BALBINOS
BENEDITO JACKSON BALANCIERI
CONTRATANTE

EMPRESA TRABALHI – MEDICINA OCUPACIONAL E PERICIAS LTDA.
LISLEI GIGSLAINE DE OLIVEIRA CERIGATTO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MÁRCIO A. LUIZÃO SERRANO
Assistente de Gabinete
RG 25.158.223-1 SSP/SP
CPF 245.594.468-90

ALEXANDRE FUZETTI
Agente Administrativo
RG 28.739.472-4 SSP/SP
CPF 270.571.878-82

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

GESTORA DO CONTRATO:

SELMA BAZÍLIO
Diretora de Gestão da Saúde
CPF nº. 356.514.028-37